



<u>Voltar</u>

Entidade Executora	Informações Gerais  CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	
	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	
Ano*	2019	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1	
Modalidade*	Convite	
Número edital/processo*	2	
	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	Recuisos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de credito	
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para Câmara Municipal	
	de Apucarana	
Forma de Avalição	Menor Preço v	
Dotação Orçamentária*	4490520000000000000000000000000000000000	
Preço máximo/Referência de preço -	25.378,60	
R\$*	25.57.6760	
Data de Lançamento do Edital	04/02/2018	
Data da Abertura das Propostas	13/02/2018 Data Registro 04/02/2019	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
	Há itens exclusivos para EPP/ME? Não ▼	
	Há cota de participação para EPP/ME? Não Percentual de participação:	
Trata-se de obra com e	xigência de subcontratação de EPP/ME? Não	
Há prioridade para aquisições	s de microempresas regionais ou locais? Não	
Data Cancelamento		

CPF: 72202572953 (<u>Logout</u>)

# EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

PROTOCOLO DE ENTREGA PROCESSO LICITATÓRIO - CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR

**CONVITE Nº 01/2019** 

				2	٥		
				oslozlia	05/02/19	05/02/19	DATA
				Resilles	WESSE	Valdina Voy	RAZAO SOCIAL
				Luidi Olivera	will less	Valdien Van	NOME
		-		48 5870964	9112445-9	7093848-0	DOCUMENTO
			C		Media	7093848-0 Valdiene Vag	DOCUMENTO ASSINATURA



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA Nº 02/2019 (Processo Administrativo nº 02/2019)

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, na sala de Licitações (T.I) Câmara Municipal de Apucarana, reuniram-se o Sr. Ivan Lucio Garcia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os demais membros Allison Tiago Pellizer e Rafael Belan dos Santos, instituída pelo Ato da Presidência nº 02/2019, reuniram-se para abertura dos envelopes do processo licitatório para a aquisição de 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado, sendo 2 (dois) para o Plenário, 1 (um) para a Assessoria Técnica e 1 (um) para o Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Apucarana. Estavam presentes a Sra. Marilza Wszolek, Membro do Controle Interno da Câmara Municipal e o Sr. Fábio Yuji Yoshida Hayashida, Advogado da Câmara Municipal de Apucarana. Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente informou que nenhuma empresa protocolou os envelopes necessários para a realização do certame, portanto a licitação foi declarada deserta. O edital será republicado dentro do prazo legal e serão enviados novos convites a diferentes empresas do ramo. Nada mais havendo a tratar, eu, Allison Tiago Pellizer, Membro da Comissão, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão e presentes.

Mul ...

S Judgoston



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## 000044

### ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 - CONVITE Nº 01/2019

A Comissão de Licitação comunica alteração no instrumento convocatório, cujo objeto é o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para Câmara Municipal de Apucarana, como segue:

Fica alterado o Anexo 01 do presente edital com a seguinte descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MM	QT	VL	VLR
				UN	ТОТА
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 55.000 a 60.000	-	02		
	BTUS, FRIO, BRANCO, SPLIT PISO/TETO, 220V, TRIFÁSICO, GÁS R410A,				
	CLASSIFICAÇÃO "A" ou "B" NO INMETRO. ITENS INCLUSOS: 01				
	CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE, GARANTIA: MÍNIMA DE				
	FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
	FORNECIDAS OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. NA INSTALAÇÃO				
	DEVERA CONTER TODOS OS MATERIAIS, GAS, TUBOS, CONEXÕES, E O				
	NECESSÁRIO PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO.				
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, FRIO,		01		
	BRANCO, SPLIT HI WALL, 220V, GÁS R410A, CLASSIFICAÇÃO "A" NO INMETRO.				
	ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE,				
	GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS				
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA				
	TÉCNICA. NA INSTALAÇÃO DEVERA CONTER TODOS OS MATERIAIS, GAS,				
	TUBOS, CONEXÕES, E O NECESSÁRIO PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO.				
03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, FRIO,		01		
	BRANCO, SPLIT HI WALL, 220V, GÁS R410A, CLASSIFICAÇÃO "A" NO INMETRO.				
	ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE,				
	GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS				
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA				
	TÉCNICA. NA INSTALAÇÃO DEVERA CONTER TODOS OS MATERIAIS, GAS,				
	TUBOS, CONEXÕES, E O NECESSÁRIO PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO.				
	VALOR TOTAL GLOBAL.	:		25.378,0	50

Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 14 de fevereiro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

Ivan Lucio Garcia

PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos

**MEMBRO** 

Allison Tiago Pellizer

**MEMBRO** 

### EDITAIS TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: TRIBUNADONORTE.COM

TRIBUNA

VALOR AD ES PÍSICOS ÃO PÍSICA XXX DE 12

IFMO-DEE IL DO VIC SORON

115

EGIÃO

tval e

: prevé

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

Autarquia Municipal de Educaçã Rua Tamandará,115 : Barra Funda : Cep APUCARANA - PRICNPJ 11701924/1

DBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BR PALESTRA PARA OS SERVIDORES SOBRE O REALIZADA NA DATA DE 08/02/2019 PROM

PROFF MI MARIJ REGINA FERNANDES DA SILVA Diretora Presidente

VALOR CONTRATADO (RS): 12.000.00 (DOZE MIL REALS).



### Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré,115 - Barra Funda - Cep. 86800-210 APUCARANA - PRI (CNP): 11701924/0001-31



### COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRUM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LIDA PARA MINISTRAR PALESTRA PARA OS SERVIDORES SOBRE O 1EMA: "UM SHOW DE MOTIVAÇÃO NA EDUCAÇÃO" A SER REALIZADA NA DATA DE 08/02/2019 PROMOVIDO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

COM FULCRO NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019, ANTE AS IUSTIFICATIVAS, QUE SE EMBASARAM NO PARECER Nº 94/2019 DO DIA 07/02/2019 DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARECER Nº 36/7019 DE 07/02/2019 DO CONTROLE INTERNO, A DIRETORA PRESIDENTE RESOLVE DECLARAR INEXIGÍVEL, EM VIRTUDE DOS REQUISITOS QUE CONSTAM NO ART. 25 DA 1EI FEDERAL 8666/93.

DÉ-SE A PUBLICIDADE LEGAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, OS DE FEVEREIRO DE 2019

PROFILMS MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA DIRETORA PRESIDENTE



### CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Civico José de Oliveira Rosa, 25A - \$6803-215 - Apacarena - Parani Forc (43) 3420-7000 (660)-6437002 www.apcarcsa.puleg.br

FRRATA AD EDITAL DE LECITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 - CONVITE Nº 01/2019

A Comissão de Lielação comunica alteração no instrumento convocatório, cejo objeto é o foreccimento e instalação de aparelãos de ar confecionado para Climana Municipal de Apararena, como segue:

Fica alterado e Anexo III do presente edital com a seguinte descrição:

FORSECHIENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE SIGNO 4 6000 97 BIS, FRO. BRANCO, SHIT PROTEIDO, 2971, TREÁSICO, GIS RUINA, CLASSITICAÇÃO "A" 60 "B" NO DECEDIA, HEAS INCLESOS: 81 CONDICIAS, FRO. CARSITICAÇÃO "A" 60 "B" NO DECEDIA, HEAS INCLESOS: 81 CONDICIAS, FRO. CONDICIAS, FRO. CONTROLE, GURANTIA: MÍRIMA DE FÁRRICA O EQUIPALENCIA TECNICA NA DISTALAÇÃO DEVERA COVITE TODOS OS MATERIAIS, GAS, TUROS, CONCRÓSES, E O SECESSÁRIO PARA O DEDEDO FRINCIONAISENTO.  20 FORSECIDANTO E DISTALAÇÃO DE RECONDICIDENDO DE HADOS BUS, FRID. 10 DESENSÁRIO PARA LO EXPLISAÇÃO DE CONTROLES. CONTROLES CO	TEM	DESCRIÇÃO	AD1	QT	VZ UN	VLR TOTA
BRANCO, SPUTI HE WALL, 2294, GÁS MHEA, CLASSTICAÇÃO "A" NO DISETRO.  TIENS DICLISOS: DI CHADIENSIDORA DI EVATORADERA DI CONTROLE,  GARANTIA: MÈRIMA DE FÉRBICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATRICER AS  ESPETISTICAÇÕES TÉCNICAS FORNELIDAS OU SIFTENCE. EQUIVALÊNCIA  TÉCNICA, NA DISTALAÇÃO BENERA CONTENTIDOS OS MATERIAIS, GAS,  TIENDO, CONSIDER, E ON PECESÁRIO PRADA O DEVIDO FRANCICAMENTO.  EL TORRECUMENTO E INSTALAÇÃO DE AS CONDICIONADO DE PLOS BITUS, FILIO,  BRANCO, SPITI HE WALL, 2204, GÁS BITHE, CLASSICIONAÇÃO "A" NO DISETRO.  TIEND DULLISOS: DI CONDENSADORA DE ENAROLADORA DI CONTROLE,  GARANTIA. MÍNIMA DE FÁBRICA O ÉQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS  ESPOCIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU SUFERIOR EQUIVALÉNCIA  TÉDUCA. NA INSTALAÇÃO DEVERA CONTER TUDOS OS MATERIAIS, GAS,	51	BIUS, FRIO. BRANCO, SPLIT PISOTETO, 2291, TRIFÁSICO, GÁS RAIGA CLASSIFICAÇÃO "A" 00 "8" NO ENGETRO. HENS DICULSOS: 81 CICEDENSADORÁ DI EVAPORADORÁ SI CONTROLE, GURANTIA-MÉRIKA DE FÁBRICA, O EXPRANENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS ON SIPPERIOR EQUIVALÊNCIA TÉCNICA NA ESTALAÇÃO DEVERA COVIDE TODOS OS MATERIAIS, GAS, TUBOS, CONSIÓNS, E O		To be a second of the second o		
BRANCO, SMIT PE WALL, 22M, CÁS RHAN, CLASSIDENÇÃO MAND DAETRO.  TIENS ENCLISOS: OI CONDENSADORA BI EVAPOMADORA DI CONTEOLE,  GARANTIA, MÍNDIA DE FÁRRICA, O ÉQUEPALENTO DEVERÁ ATENDER AS  ESPECIPICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU SUFEROR EQUEVALÉNCIA  TÉCNICA, NA ESTALAÇÃO DEVERA CONTER TODOS OS MATERIAIS, CAS,	02	eranco, sput he wall, 2294, gás mhal, classificação at no enseiro. Tiens enclisos di coaderalocra el evaporadera di controle garantia: mínida de fábrica, o equeralento deverá atender as especificações técnicas fornecidas du siftanos equivalência técnica, na instalação pevera conter todos os materiais, gas,		01	-	and the second of the second o
	O.	BRANCO, SMITTE WALL, 25W, GÁS BUEN, CLASSIFICAÇÃO A NO DISCIFICA TIENS DICUSOS: OI CONDENSADORA OI EVAPORADORA OI CONTROLE, GARANTIA, MÍSIDIA DE FÁBRICA, O ÉQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS EMPEGIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU SUFERIOR EQUIVALÊNCIA		Q1		

Edificio da Clemera Municipal de Apric



MEMBRO



do

-8300



tyrons of SALIDE DI

CONTROLE INCOME OUR



### Autarquia Municipal de Educação

Rus Tamandaré,115 - Barra Funda - Cept 86800-210 APUCARANA - PRI CHOLE EZOISZA/000131



### RELATÓRIO DE ALIGAMENTO

PREGÃO Nº 53/2618

O PREGDEND E A FOSIPE DE FROID DA LICITAÇÃO DO PREGÃO COMPLICAVA AOS INTERESTADOS NO FORMADISMOD O PROCESSO EM TELA COLE ANÓS A ANÁMES E VERROUÇÃO DA PROPOSTA OFERTADA, <u>DA ANIMA</u>

CONCRETO DO PROCESSO EM TELA COLE ANÓS A ANÁMES E VERROUÇÃO DA PROPOSTA OFERTADA, <u>DA ANIMA</u>

CONCRETO DO PROCESSO EM TELA DECENDO CASSIFICA O SERVINTE PROPORTIANE.

PROPONERUTES. VENECACAS A PROPOSTA APESENTADA, CONSTATOU-SE QUE HOUSE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA O STEM

repisado o valor unitário, quantitativos e comdições propostas, cometatouse a formalicado Padocista amesentada, xuor mais tundo a ser comediçãos amate o éposto meste relatúrio e no com MAS DESIANS PECAS CONSTITURITES DO PROCESSO UCTATÓRIO. O PREDOCINO E A EQUIPE DE APORO DA UCTAÇÃO DO

CORE A COUSCA DU MUTA MUTANO, A SARCA.

"MILLO DE MUTAN A MUTANA DE MUCASSO DUTHINO SEA ACHINADA, COM MAS MAS MAS RECURSA CONSTANTAS
PROMOSTAS E MILLO MUTANO A SARCA."

"MILLO DE DETINA A MUTANA MUTANO, A SARCA."

PODWESTO .	9	m 113	CENTON CENTON	ROUTS	CALLY
MER FOAR COMMEDITO CHELL-OFF		3	nzos	LINGUIS DE DEPONE DIAM CENTRO DE MORTO, CALO I FIRMADO, CONTRI CENTRO DE CONTRI DE CONTRI DE LOS ACTUATOS DE CALUNDAS DE DIAMO, CALO ESTADA CONTRI L'ADRICATO DE MORTO DE CALUNDAS DE DIAMO, CALO ESTADA DE CALO DE L'ADRICATO DE PICATO DE CONTRI CALO DE L'ADRICATO DE L'ADRICATO DE CALO DE CONTRIBUENCIA DE LOS DE LOS ACTUATOS DE PLOTOS DE CALO DE CALO DE CALO DE L'ADRICATO DE L'ADRICATO DE CALO DE CALO DE CALO DE CALO DE L'ADRICATO DE L'ADRICATO DE CALO DE CALO DE L'ADRICATO DE L'ADRICATO DE CALO DE L'ADRICATO DE L'ADRICATO DE L'ADRICATO DE CALO DEL CALO DE L'ADRICATO DE L'ADRICATO DE CALO DEL CALO DE L'ADRICATO DE L'ADRICATO DE L'ADRICATO DE L'ADRICATO DE L'ADRICATO DE L'ADRICATO DE L'ADRICATO DE L'ADRICATO DE	37,36
10.00	P. F. F.			THE THE CHEST CHEST CHARGES SHOWING THE STREET CHARGES TO SHOW THE PROPERTY OF STREET CHARGES TO SHOW THE PROPERTY OF STREET CHARGES TO SHOW THE SH	
-				THE REST COMPONENT COMPONENT CONTROL OF COMPONENT STATES OF THE STATES O	

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

### EXTRATO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO n°. 973/19, de 11 de fevereiro de 2019.

EXONERAR, "a pedido", a partir de 01 de fevereiro de 2019, GISELE CRISTINA SILVA, do cargo de Professor de Educação Infantil -40th, de provimento efetivo, para o qual foi nomeada através do Decreto n° 722/14, de 30/06/14.

DECRETO nº. 074/19. de 11 de fevereiro de 2019. EXONERAR, "a pedido", a partir de 08 de fevereiro de 2019, NILSA MARIA DE OLIVEIRA PENA DE MELO. do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 30h, de provimento efetivo, para o qual foi nomeada através do Decreio nº 030/03, de 31/01/03,

DECRETO Nº 976/19, de 11 de fevereiro de 2019.

Rescindir, a pedido, aso 50 de fevereito de 2019, o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado, sob regime celestas, firmado na data de 0730/2014, com CAROLINE SAIKAWA KOGA. ocupante do empreso público de Agente Commitário de Saúde, do Programa Saúde da Familia - PSF, lotado na Secretaria Mimicipal de Saúde.

DECRETO N° 077/19. de 11. de fevereiro de 2019
CONCEDER, Promoção Horizonald, referente aos bienios, para os respectivos niveis da Tabela de Veneimentos instituida pela Lei n° 4.453/16, a diversos servidores.

PORTARIA Nº. 058/19, de 11 de fevereiro de 2019.
Conceder, a diversos servidores abairo, AUXILIO NATALIDADE, correspondente a 1(mm) salério mínimo nacional, de conformidade com o art. 190 e parigrafos da Lei nº. 4.451, de 25:01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

PORTARIA Nº. 059/19, de 11 de fevereiro de 2019

DOCIARRA, Que diversa servidoras, usufruiram da Licença e Prorrogação da Licença por Motivo de Doceça em Pessos da Família.

PORTARIA N.º064/19, de 14 de fevereiro de 2019
Determinar a insturação de Sindicincia Administrativa para apurar possíveis arregularidades protecadas



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### 1ª REEDIÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO

000046

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 CONVITE Nº 01/2019

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 22/02/2019 às 15:00h

LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Apucarana/PR (T.I.)

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14:50h do dia 22/02/2019.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Apucarana.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para Câmara Municipal de Apucarana. (anexo I)

### **ÍNDICE**

- 1.0 DO OBJETO.
- 2.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTE.
- 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 4.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.
- 5.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO E FORMA DE FORNECIMENTO.
- 6.0 DAS PENALIDADES E DA SANÇÃO.
- 7.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS.
- 8.0 DOS ANEXOS AO EDITAL.

9.0

Esclarecimentos: ate o dia 21/02/2019 - 12h00min às 17h30min. Comissão de Licitação: Telefone: (43) 3420-7000 Email: <u>licitações@apucarana.pr.leg.br</u>

**A Câmara Municipal de Apucarana**, com endereço no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, em Apucarana-PR, CEP 86.800-235, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, isento de inscrição estadual, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato nº 02/2019, torna pública a

& h



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

abertura do Processo Administrativo nº 02/2019, na modalidade Convite nº 01/2019, do tipo Menor Preço global, na forma de execução direta, sob regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas neste Edital.

### 1.0 DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para Câmara Municipal de Apucarana. (anexo I)

- 2.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTES.
- 2.1 O valor máximo para a presente licitação é de até: R\$ 25.378,60 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), para recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente da Câmara Municipal de Apucarana.
- 2.1.1 O Poder Legislativo reserva-se ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
- 2.2 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados no dia 10 do mês subseqüente à execução e entrega dos itens, e com referência ao mês de dezembro/2019, no último dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;
- **2.3** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
- 2.4 As demais condições e exigências para atendimento deste item encontram-se na minuta contratual constante do anexo VI.
- **2.5** O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.
- 2.6 A alteração na quantidade, objeto deste processo, somente poderá ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), observando-se a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

An



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- **3.1** Poderão participar da presente Licitação os que foram convidados, bem como demais empresas cadastradas neste município que atuam no ramo pertinente ao objeto e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da realização do ato licitatório. As empresas convidadas que não tiverem interesse em participar da Licitação poderão manifestar seu desinteresse através de declaração, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo V**.
- **3.2** Só serão aceitas as propostas cujos envelopes 01 e 02 forem **protocolados na Câmara Municipal de Apucarana/PR** conforme data, horário e prazo estipulado neste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo da Comissão de Licitação.
- 3.3 Para participar do presente certame o interessado deverá apresentar DOIS ENVELOPES, devidamente fechados, cujo conteúdo será o seguinte:

### ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

- **3.3.1** Contrato Social (OBS.: o Contrato Social poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, seja por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Apucarana, não sendo admitida a sua apresentação por outros meios).
- **3.3.2** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- **3.3.3** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão negativa conjunta.
- **3.3.4** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 3.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual;
- **3.3.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- **3.3.7** Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, expressamente apresentada pela licitante, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo II**;
- **3.3.8** Declaração da licitante, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **anexo III**;
- 3.3.9 Termo de Renúncia de prazo recursal, podendo utilizar-se do modelo constante do anexo IV;



3



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**3.3.9.1** A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese de o licitante interessado não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação não implicará na inabilitação da proponente, podendo o referido Termo ser emitido no transcurso das sessões.

Observação: Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Câmara ou publicação em órgão da imprensa oficial, e, quando emitido pela empresa, devidamente assinado por representante legal. A regularidade deverá estar válida na data de realização da licitação, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

### ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

### Deverá conter em sua apresentação:

- **3.3.11** A indicação do número desta licitação, acompanhada dos itens ofertados; preço unitário por item e preço total e global, observado a solicitação constante do **anexo I**;
- **3.3.11.1** Nos preços propostos, deverão estar inclusos todas as despesas, e demais encargos, além de outros custos diretos que incidirem sobre o fornecimento do objeto desta licitação, não cabendo ao Legislativo Municipal qualquer ônus;
- **3.3.11.2** Quaisquer despesas, impostos ou custos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Câmara Municipal sem ônus adicionais.
- 3.3.12 A proposta deverá ser digitada, impressa em papel timbrado ou com identificação do CNPJ e demais dados do proponente e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, e deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, "sob pena de nulidade";
- 3.3.13 Forma de pagamento de acordo com o item 2.2, do presente Edital; validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 3.4 Os envelopes devidamente fechados deverão conter em seu exterior:





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
TELEFONE/EMAIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
CONVITE Nº 01/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE 01 (habilitação) ou 02 (proposta de preços)

3.5 Para melhor apreciação da documentação de habilitação e propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de, a qualquer tempo e em qualquer das fases da licitação, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da habilitação ou da proposta.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1. A especificação técnica dos equipamentos a serem fornecidos e instalados é a contida no Anexo I Modelo de Proposta Financeira/Especificações Técnicas, parte integrante deste Edital devendo ser observada rigorosamente quando da elaboração da Proposta Financeira.
- 4.2. Na Proposta Financeira deverá ser declarada a marca e modelo dos equipamentos cotados, e as suas especificações técnicas conforme solicitado no Modelo de Proposta Financeira/Especificações Técnicas Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 4.3. Junto à Proposta Financeira, as licitantes deverão apresentar prospectos contendo fotos, desenhos técnicos e especificações detalhadas de cada equipamento para análise do atendimento às especificações contidas no Anexo I, deste Edital. A falta do prospecto poderá ser motivo para desclassificação da proposta.
- 4.4. Todos os equipamentos deverão seguir as especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, atendendo rigorosamente aos padrões de qualidade e acabamento.
- 4.5. As licitantes interessadas em participar deste processo licitatório poderão agendar vistoria técnica no local onde serão instalados os equipamentos, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldades existentes.
- 4.5.1. A vistoria não será utilizada como critério de habilitação ou classificação para as licitantes, contudo, caso a empresa entenda ser necessária, lhe é facultada a realização de vistoria.







Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- 4.6. Tendo em vista a faculdade para a realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste processo licitatório.
- 4.6.1. Diante do não comparecimento da empresa para efetuar a vistoria facultativa, e caso essa seja declarada vencedora, não será aceita a alegação de desconhecimento de todos os aspectos que podem influir direta e indiretamente na instalação dos equipamentos e ainda não poderá ser alegado posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do Pedido ao Fornecedor com a Câmara Municipal de Apucarana. A vistoria, facultativa, deverá ser previamente agendada com a comissão de licitação (Ivan, Rafael ou Allison) no Prédio da Câmara Municipal de Apucarana, fone (43) 3420-7000, ou email <u>licitações@apucarana.pr.leg.br</u>. A vistoria técnica, facultativa, deverá ser realizada em até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame, por representante técnico da empresa.

### 5.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- **5.1** Na data, horário e local indicados no preâmbulo será inicialmente conferido o conteúdo do envelope nº 01 e serão consideradas habilitadas as proponentes que apresentarem os documentos na forma como foram exigidas e inabilitadas as demais;
- **5.2** Havendo renúncia ao direito de recurso, como permite o art. 43, III, da Lei Federal 8.666/93, prosseguir-se-á com a conferência e classificação do conteúdo do envelope nº 02, no próprio dia ou outro, conforme deliberação da Comissão;
- **5.3** Serão classificadas as propostas que atenderem as exigências contidas neste instrumento e desclassificadas as demais, inclusive as que apresentarem percentuais excessivos e/ou manifestamente inexequíveis;
- **5.4** Na classificação e julgamento de propostas das licitantes habilitadas, a Comissão de Licitação observará o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR O LICITANTE QUE OFERTAR O MENOR PREÇO TOTAL, observadas as especificações contidas neste edital e as disposições das leis pertinentes.
- **5.4.1** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste convite, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.
- **5.4.2** Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, a ser realizado em horário e data previamente comunicado aos interessados ou logo após a sessão de abertura das propostas.

A by

6



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- 5.5 Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e da proposta, após consideradas as deliberações da Comissão Permanente de Licitação, os representantes dos licitantes poderão fazer constar em ata qualquer manifestação ou impugnação à respectiva fase do procedimento, podendo, ainda, formalizar assinatura de Declaração de Renúncia à interposição de recurso de cada fase ou do conjunto das fases do procedimento ou, na concordância dos mesmos, em sessão pública, que será registrada na(s) respectiva(s) Ata(s);
- **5.5.1** Havendo qualquer interesse em interposição de recurso pelos licitantes, abrir-se-á prazo em conformidade com a Lei.
- **5.6** Da habilitação, inabilitação e dos atos praticados no curso deste certame poderão ser interpostos recursos administrativos em conformidade com os termos dispostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- **5.6.1** A Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior da Câmara Municipal receberão apenas recursos e representações que tenham fundamento no artigo 109 da Lei 8.666/93 e que sejam dirigidos aos mesmos.

# 6.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO, FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E QUALIFICAÇÃO

- **6.1** O vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer na sede da Câmara Municipal e assinar o contrato, a contar da afixação da ordem de classificação, devidamente homologada no quadro de Edital.
- **6.2** O fornecimento dos itens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Câmara Municipal;
- **6.3** A aceitação da proposta apresentada para esta licitação somente ocorrerá após conferência dos quantitativos, preços e verificação das especificações do bem proposto, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas nesta licitação, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade aceitáveis. Ficando ainda suscetíveis à fiscalização da Câmara Municipal, quando ocorrer o fornecimento dos referidos bens, observadas as disposições constantes do **anexo VI**;
- **6.4** A vigência do contrato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

### 7.0 DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

7.1 O vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8,666/93; à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global desta licitação, a ser aplicada em caso de



7



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

desistência, após o encerramento da fase de habilitação ou à mesma multa sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas da proposta adjudicada.

**7.2** A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar o instrumento contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 05% a 20% do valor total previsto no contrato, dependendo da gravidade e do dano causado à Câmara Municipal de Apucarana, devendo ser recolhidos aos cofres públicos do Município.

### 8.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais;
- **8.2** A apresentação da proposta silente quanto às formalidades da presente Carta Convite acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital, sendo que a simples apresentação da proposta à presente licitação leva ao entendimento de que o licitante concorda com os termos deste convite e com as disposições das Leis que o regem;
- **8.3** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos referidos neste item em dia de expediente neste Poder Legislativo e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- **8.3.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização ou prosseguimento do certame licitatório, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário;
- **8.4** Fica reservado a este Poder Legislativo o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após o julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- **8.5** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- **8.6** Os envelopes de "**Documentação**" e "**Proposta**" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Câmara Municipal de Apucarana;
- **8.7** A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o presente edital, desde que argüidas por escrito, até o dia anterior à data fixada para a realização desta licitação.





Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### 9.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- A. Anexo I Descrição dos bens solicitados;
- **B.** Anexo II Modelo de declaração de fato impeditivo;
- C. Anexo III Modelo de Declaração do Cumprimento do art. 7º da CF;
- **D.** Anexo IV Modelo de declaração de renúncia;
- E. Anexo V Formulário de desinteresse de participação;
- **F.** Anexo VI Minuta do Contrato.

Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 13 de fevereiro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

Ivan Lucio Garcia

**PRESIDENTE** 

Rafael Belan dos Santos

**MEMBRO** 

Allison Tiago Pellizer

MEMBRO



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### ANEXO I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 **CONVITE Nº 01/2019**

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QTD	VLR	VLR
		MARCA	9-4-1	UN	TOTAL
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR		02		
	CONDICIONADO PISO/TETO DE 58.000 BTUS, FRIO,				
	TURBO, BRANCO, HI-WALL, COM FUNCIONAMENTO				
	A GÁS ECOLÓGICO, SISTEMA DE ECONOMIA DE				= 1
	ENERGIA. CARACTERÍSTICAS NO MAXIMO CLASSE		11	1	
	"B" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO				*1
	CAPACIDADE: 58.000 BTUS REFRIGERAÇÃO			63	
	INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES		©	17	=
	TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA			43	
	(CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-				
	410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO /	a a			
	VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO	2.			
	INMETRO: "B" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS:	(7)			
	01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01				
	CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O			IV +3.0	
	EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS				-
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU				
	EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.				
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR		01		
	CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, FRIO, TURBO,				
	BRANCO, HI-WALL, COM FUNCIONAMENTO A GÁS			20	
	ECOLÓGICO, SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA				
	CARACTERÍSTICAS: TIPO: SPLIT COR: BRANCO	0.0			
	CICLO: FRIO CAPACIDADE: 18.000 BTUS FASE:	1			=
	MONOFÁSICO SELO PROCEL (EFICIÊNCIA				E 5
	ENERGÉTICA): "A" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:				=
	GABINETE DA UNIDADE EXTERNA				
	(CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-	C	12		
	410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO.	2			
	CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V				200
	ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01				

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

g 8 w 1			
	-		
	01		
, = 1		6	8
- , : , =	D. MAN	- 4	The Western
			==
	92.1		-
	0	2	
		·	
			2
=		A	
	+2		
P.			
	:	D\$25.3°	78 60
			L GLOBAL

Obs: A empresa vencedora deverá entregar e instalar todos os equipamentos no prédio da Câmara Municipal, de acordo com o edital, arcando com todas as despesas de transporte, mão de obra e materiais necessários.





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### **ANEXO II**

Dados da Empresa

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 CONVITE Nº 01/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

### À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### ANEXO III

Dados da Empresa

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 CONVITE Nº 01/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a), residente, CEP,portador(a) da Carteira de Identidade
$n^{\underline{o}}$ e do CPF $n^{\underline{o}}$ , <b>DECLARA</b> , para fins do disposto no <u>inciso V do art. 27 da</u>
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
(data)
(representante legal)





Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### ANEXO IV

Dados da Empresa

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 CONVITE Nº 01/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

### À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

### Assinatura do representante legal do proponente

**Obs.:** Esse modelo serve como referencial caso o proponente decida renunciar ao seu direito recursal expressamente, não sendo obrigatória a sua apresentação juntamente com a documentação. Ela pode ser emitida no transcurso das sessões.





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### ANEXO V

LOCAL/ DATA:	, em de	<u> </u>	c	le		
A						
CÂMARA MUNICIPAL DE A	PUCARANA					
Att. Comissão Permanente de	Licitação					
Centro Cívico José de Oliveira I	Rosa, s/n°					
Apucarana - PR						
Ref. Processo Licitatório nº _						
Convite n°/						
Pela presente estamos m	nanifestando o no	osso desin	teresse em p	articipar do	o processo	Licitatório
modalidade Convite nº/					P	
Reiteramos que sempre temos					ste Poder l	Legislativo.
portanto, contamos com vossa						
Licitações.	•			1 3		
Sem mais para o momen	to, reiteramos nos	ssos prote	stos da mais	alta estima	e consider	acão
Atenciosa		o P	,			ayuo.
e 1						
	CARIMBO	E ASSIN	ATURA			

}



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### ANEXO VI

Dados da Empresa

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

**CONVITE Nº 01/2019** 

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ...... AO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A (NOME DA EMPRESA)

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para Câmara Municipal de Apucarana. (anexo I)

### {DESCRIÇÃO DOS BENS SOLICITADOS}

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**2.1** A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço global e melhor qualidade, e, fundamenta-se no Processo Administrativo nº 02/2019, na modalidade





Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Convite nº 01/2019 e proposta da CONTRATADA datada de \_\_/\_\_/\_, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

- 3.1 O valor total do contrato é de até LOTE ...... R\$..... (..........).
- **3.1.1** A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
- 3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: : 4.4.90.52.00.00.00— Equipamentos e Material Permanente da Câmara Municipal de Apucarana.
- 3.3 A alteração na quantidade, objeto deste processo, somente poderá ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), observando-se a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

# CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- **4.1** Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados no dia 10 do mês subsequente a execução e entrega dos equipamentos, e com referencia ao mês de dezembro/2019, no último dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;
- **4.2** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- **4.3** A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- **4.4** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.
- **4.5.** O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.



17



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

- **5.1** O fornecimento dos bens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Contratante;
- 5.1.1 A CONTRATADA, no Prédio da Câmara Municipal, arcará com todos os custos provenientes da instalação dos equipamentos de ar condicionado, conforme especificações do edital.
- 5.2 A aceitação dos bens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da CONTRATANTE, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.
- 5.3 A vigência do contrato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- **6.1** O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento e instalações, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;
- **6.2** O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- **6.3** A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;
- **6.4** Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;
- **6.5** Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

**6.6** Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;





Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- **6.7** Fornecer à CONTRATADA as solicitações de abastecimento, bem como, os dados, elementos e condições necessários ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.
- **6.8** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- **7.1** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em conseqüência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;
- **7.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;
- 7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3° do artigo 86 da Lei Federal n° 8.666/93 com demais alterações;
- **7.4** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

### CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

- **8.1** O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.2** O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.



19



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- **8.3** Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- **8.4** Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

### CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, .. DE ..... DE 2019.

Câmara Municipal de Apucarana

Empresa vencedora





Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

# 1ª REEDIÇAO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 CONVITE Nº 01/2019

OBJETO: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para Câmara Municipal de Apucarana.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 25.378,60 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/02/2019, às 15:00h

O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitações, no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, e no site www.apucarana.pr.leg.br

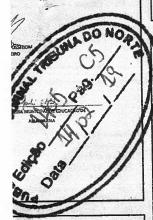
Esclarecimentos: das 12:00h às 18:00h, telefone (43) 3420-7000.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira

**PRESIDENTE** 

e-mail: amslicitacaoapucarana@gmail.com; Telefones: (43) 3162-4218/3162-4225/3162-4286/3162-4291 Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 13 de fevereiro de 2019. PREGOEIRO(A)



ADUCARANA

1,012/2019

ste de Autarquia Municipal de Educação no

er a pedido, a partir de 05 de fevereiro de els - Nivel 21" o Sr. RONILSO DA SILVA,

1-se disposições em contrário.

E CUMPRASE

tura do Município de Apucarana aos 03 dies do

FERNANDES DA SILVA Autorquia Municipal de Ed

o de Apucarana n n° 25



### Nº. 050/2019-SRH

o de Gentão Pública do Afunicipio de Apucaram e a sidente da Antarquia Municipal de Educação no uno suições leguis, considerando:

ocistre e vecincie do curso de "PROFESSORA", a CEMARA MAQUIAVELI, portadora de códeia de deria, com fundamento no Art.33, inciso V, da Lei puis Municipal de Educação de Apucarama.

a Prefeitura do Municipio de Apacamas nos 04 días a fevereiro de 2019.



A FERNANDES DA SILVA



### Nº. 051/2019-5RH

### CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ro Chico feel de Orocko Kose, 25A - 8869-115 - Aportison - Pasin Fore, (13) 1435, 1930 (Salt-Graffer) - man aportinou pelegilo 1º REEDIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 CONVITE Nº 01/2019

OBJETO: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para Câmara Municipal de Apucarana.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: RS 25.378,60 (vinte e cinco mil. trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/02/2019, às 15:00h

O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitações, no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, e no site www.apucarana.pr.leg.br

Esclarecimentos: das 12:00h às 18:00h, telefone (43) 3420-7000.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.



# Prefeitura do Município de Apucarana Centro Civico José do Olivera Rose, nº 25. CEP 86800-280 - APUCARANA - PRI INVESTIGADA DE CONTROL DE GONDA



### PORTARIA Nº. 837/2019-SRH

O Secretirio de Gestão Pública do Municipio de Aputarans e a Diretora Presidente da Autorquia Municipal de Educação no asso de stata atribuições legais, considerando:

A consectedo servirio de Carto de Concessão de Aproxectedoria nº. 190.157.656-3, correctiendo aposecutário a partir de OS.11.3018, a servidora Apocecida de Oliveira Abacida;

### BESOLVE

Art. 1° – Decistra a vatálecia do cargo de "Assillar de Serviças Gerals", a partir de 21.01.2019, copodo peis 5ra. Aparecida de Oliveira Alesida, potadora da civida de identidade 6.137.2164 en raza de apostandoria, com fundamento no Art.33, inciso V. de Lei Complementor 001/2011, Jonda jumo a Autorquia hituricipal de Educação de Apacazana.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura do Municipio de Apucarana sos 29 días do mês de isneiro de 2019.

NIKOLAI GERNESCU JUNIOS Secretario de Octio Problica

AARLI RECTIVA PERMANDES DA SILVA War Presidente da Autorquia Municipal de Educação



### Prefettura do Município de Apucarana Cerritro Civico José de Diveira Rosa, nº 25 CEP 86.800-250 : APUCARANA - PR : www.apucarar



### PORTARIA Nº. 054/2019-SRH

O Secretário de Genito Pública do Município de Apuestana é a Dirences Presidente da Autorquia Municipal de Educação no uso de suas utribuições legais, considerando:

A comunicação serveix de Caria de Concessão de Aporestat er, 378,990,372-6, concedendo aposentadoria a partir 12,12,2016, a servidora hiyelel Aporesida de Gilveira Carial;

### RESOLVE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO CNPJ: 01.010.042/0001-76 CISVIR

### ERRATA

Ante o erro de digitação, altera-se o teor do conteúdo publicado no Jornal Tribuna do Norte, 13/02/2019, exemplar nº 8.404, folha C2 para o teor abaixo:

Em virtude do parecer favorável da Assessoria jurídica deste Consórcio, torno público para ento de todos os interessados que homologo e adjudico o processo licitatório na modalidade PREÇÃO PRESENCIAL nº 001/2019, cujo objeto refere-se ao RECISTRO DE PREÇOS para aquisição de <u>Contratação de empresa especializada na administração. Gerenciamento e</u> FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO. NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM CHIP DE SEGURANCA OU TECNOLOGIA SIMILAR. PARA OS SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO - CISVIR, em lavor da(s) empresa(s):

ITEM	QUANT.	VALO	ENTAÇÃO	VAL	OR MENSAL	VA	LOR ANUAL	TÁXA MÁXIMA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA
01	52	RS	200,00				124,800,00	

Em virtude do parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Consórcio, torno público para conhecimento de todos os interessados que homologo e adjudico o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Dº 001/2019. cujo objeto refere-se ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM CHIP DE SEGURANCA QUI TECNOLOGIA SIMILAR, PARA OS SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO - CISVIR, em favor da(s) empresa(s): COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. (NP) nº 05.938.780/0001-39

ITEM	QUANT.	VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO		VALOR MENSAL VALOR ANUAL ADMINISTRAÇÃO O				TAXA MĀXIMA DĒ ADMINISTRAÇÃO OFERTAD/
01		RS	200,00	1000			124,800,00	

Appearana, 13 de fevereiro de 2019.

Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Apucarana Centro Chico José de Oliveria Rote, E\* 25 CEP 86 800-280 : APUCARANA - PR : www.upucarana.pogoutor



### PORTARIA Nº. 034/2019-6RH

O Secrativio de Cembo Péblica do Menóripio de Apicarana e a Diretora Presidente da Antarquia Municipal de Educação no uso de usas aribuições legais, considerando:

A oppressionagés escreire de Coste de Costercido de Apostosaciones et. 184.837,86-0, costecidordes apostosacione e predic de 21.06.0017, a serviciosa Lapsolos Muraese de Difereira Costango.

### RESOLVE

Geraio", a partir de 21.81.2819, comudo pela fra Lesaice Mariane de Oliveira Camaroa, portadon de cédula de identidade 4.79/281-0 em radio de pomendon, con fundamento no Art. 31, laciso V, ta Lei Complementar 001/2011, desaio una Antarquia Municipal de Educação

Art. 21 - Revegam-se disposições em mat

Edificio da Prefeitura do Município de Apocemea sus 29 días do mão de junção de 2019.



MARLI REGINA FERHANDES DA SILVA



Prefeitura de Município de Apucarana
Coras Casa de Obreta Rosa e 25
CEP 88.900-280 : APUCARANA - PR : MYNIA POCARAN PARANTE



### PORTARIA Nº. 839-7819-SRH

O Secretário de Gestão Pública do Município de Apocarana e a Diretora Presidente da Autorquia Municípia de Educação no uso de sous oroludoses legais, considerando:



<u>Voltar</u>

Detalnes processo licitatório	Tofanna i a Caul
Entidade Executora	Informações Gerais CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	
Modalidade*	Convite
Número edital/processo*	2
	Recursos provenientes de organismos internacionals/multilaterais de crédito
Instituição Financeira	per a manage de organismos internacionars/marchacerars de creatio
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para Câmara Municipal de Apucarana
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.378,60
Data de Lançamento do Edital	04/02/2018
Data da Abertura das Propostas	13/02/2018 Data Registro 04/02/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	22/02/2018 Data Registro 14/02/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
	Hå itens exclusivos para EPP/ME? Não ▼
	Há cota de participação para EPP/ME? Não Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com ex	xigência de subcontratação de EPP/ME? Não ▼
Há prioridade para aquisições	de microempresas regionais ou locais? Não
Data Cancelamento	
ı	Editar Exclusion

CPF: 72202572953 (<u>Logout</u>)

### Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De: Enviado em: Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia) [ivan@apucarana.pr.leg.br]

quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019 16:23

Para:

'yamao@aac-ambiente.com.br'

Assunto: Anexos:

REEDIÇÃO E ERRATO AO EDITAL

2019 - Édital Proc Adm 02 Convite 01 - ar condicionado - ERRATA.pdf; 2019 Edital

Proc Admin 02 Convite 01 - Aquisição de Ar Condicionado - 1 REEDIÇÃO PDF

**SEGUE ANEXO** 

REEDIÇÃO ao prazo de abertura do edital ERRATA ao anexo 1

Aquisição de aparelho de ar condicionado.

Contamos com a participação da empresa!

van Lucio Garcia etor T.I. e Licitações Câmara Municipal de Apucarana (43) 3420-7017 | 99962-9299

### Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De:

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia) [ivan@apucarana.pr.leg.br]

Enviado em: quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019 16:21

Para:

'topclimalicita@gmail.com'

Assunto:

REEDIÇÃO E ERRATA AO EDITAL

Anexos:

2019 - Edital Proc Adm 02 Convite 01 - ar condicionado - ERRATA.pdf; 2019 Edital Proc Admin 02 Convite 01 - Aquisição de Ar Condicionado - 1 REEDIÇÃO PDF

**SEGUE ANEXO** 

Reedição a data de abertura do edital ERRATA ao anexo 1

Contamos com a participação da empresa!

Ivan Lucio Garcia Setor T.I. e Licitações Câmara Municipal de Apucarana 43) 3420-7017 | 99962-9299

### Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

000071

De: Enviado em: Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia) [ivan@apucarana.pr.leg.br]

quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019 16:19

Para:

'climabrisa@climabrisa.com.br'

Assunto:

ENC: Carta Convite Licitação ERRATA

Anexos:

2019 - Edital Proc Adm 02 Convite 01 - ar condicionado - ERRATA.pdf; 2019 Edital

Proc Admin 02 Convite 01 - Aquisição de Ar Condicionado - 1 REEDIÇÃO PDF

Segue anexo REEDIÇÃO DE DATA DE ABERTURA e ERRATA AO ANEXO 1

Contamos com a participação!

De: Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia) [mailto:ivan@apucarana.pr.leg.br]

Enviada em: quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019 15:14

Para: 'climabrisa@climabrisa.com.br' Assunto: Carta Convite Licitação

Segue anexo Carta Convite para licitação de Aparelhos de Ar Condicionado, Câmara Municipal de Apucarana/PR

Ivan Lucio Garcia Setor T.I. e Licitações Câmara Municipal de Apucarana (43) 3420-7017 | 99962-9299

### Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

000072

De:

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia) [ivan@apucarana.pr.leg.br]

quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019 16:16

Enviado em: Para:

'roneicezario@yahoo.com.br'

Assunto:

ENC: Edital de licitação ar condicionado

Anexos: 2019 - Edital Proc Adm 02 Convite 0

2019 - Edital Proc Adm 02 Convite 01 - ar condicionado - ERRATA.pdf; 2019 Edital Proc Admin 02 Convite 01 - Aquisição de Ar Condicionado - 1 REEDIÇÃO.PDF

SEGUE REEDIÇÃO E ERRATA DO ANEXO I AO EDITAL PARA LICITAÇÃO DE AR CONDICIONADO DA CAMARA DE APUCARANA.

Contamos com a participação da empresa

De: Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia) [mailto:ivan@apucarana.pr.leg.br]

Enviada em: sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019 12:50

Para: 'roneicezario@yahoo.com.br'

Assunto: ENC: Edital de licitação ar condicionado

FALTOU O ANEXO!

De: Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia) [mailto:ivan@apucarana.pr.leg.br]

Enviada em: sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019 12:44

Para: 'roneicezario@yahoo.com.br'

Assunto: Edital de licitação ar condicionado

Loja Filadélfia!

Segue anexo, Edital de licitação, carta convite 01, para aquisição e instalação de ar condicionado.

Grato

Ivan Lucio Garcia Setor T.I. e Licitações Câmara Municipal de Apucarana 43) 3420-7017 | 99962-9299

### Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De:

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia) [ivan@apucarana.pr.leg.br] quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019 16:10

Enviado em: Para:

'fernandoparra@maxcomputadores.com.br'

Assunto:

ERRATA AO ANEXO1 DO EDITAL

SEGUE ANEXO ERRATA AO ANEXO1 DO EDITAL Carta Convite, Ar Condicionado

Ivan Lucio Garcia Setor T.I. e Licitações Câmara Municipal de Apucarana (43) 3420-7017 | 99962-9299



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA Nº 03/2019 (Processo Administrativo nº 02/2019)

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, na sala de Licitações (T.I) Câmara Municipal de Apucarana, reuniram-se o Sr. Ivan Lucio Garcia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os demais membros Allison Tiago Pellizer e Rafael Belan dos Santos, instituída pelo Ato da Presidência nº 02/2019, reuniram-se para abertura dos envelopes do processo licitatório para a aquisição de 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado, sendo 2 (dois) para o Plenário, 1 (um) para a Assessoria Técnica e 1 (um) para o Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Apucarana. Estavam presentes o Sr. Wilson Penharbel, Representante do Controle Interno da Câmara Municipal e o Sr. Fábio Yuji Yoshida Hayashida, Advogado da Câmara Municipal de Apucarana. Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente informou que duas empresas protocolaram os envelopes necessários para a realização do certame, os quais foram vistados pelos presentes: 1. AAC AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 05.102.155/0001-52; 2. J H AR CONDICIONADOS EIRELI, CNPJ 29468112/0002-34. Como não houve número mínimo de participantes, o edital será republicado dentro do prazo legal e serão enviados novos convites a diferentes empresas do ramo. Nada mais havendo a tratar, eu, Allison Tiago Pellizer, Membro da Comissão, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão e presentes.



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### 2ª REEDIÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 CONVITE Nº 01/2019

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 07/03/2019 às 15:00h

LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Apucarana/PR (T.I.)

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14:50h do dia 07/03/2019.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Apucarana.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para Câmara Municipal de Apucarana. (anexo I)

### **ÍNDICE**

- 1.0 DO OBJETO.
- 2.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTE.
- 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 4.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.
- 5.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO E FORMA DE FORNECIMENTO.
- 6.0 DAS PENALIDADES E DA SANÇÃO.
- 7.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS.
- 8.0 DOS ANEXOS AO EDITAL.

9.0

Esclarecimentos: ate o dia 06/03/2019 - 12h00min às 17h30min. Comissão de Licitação: Telefone: (43) 3420-7000 Email: licitações@apucarana.pr.leg.br

A Câmara Municipal de Apucarana, com endereço no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, em Apucarana-PR, CEP 86.800-235, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, isento de inscrição estadual, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato nº 02/2019, torna pública a

M

AN

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

abertura do **Processo Administrativo nº 02/2019**, na modalidade **Convite nº 01/2019**, **do tipo Menor Preço global**, na forma de execução direta, sob regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas neste Edital.

### 1.0 DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para Câmara Municipal de Apucarana. (anexo I)

# 2.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTES.

- 2.1 O valor máximo para a presente licitação é de até: R\$ 25.378,60 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), para recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente da Câmara Municipal de Apucarana.
- **2.1.1** O Poder Legislativo reserva-se ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
- 2.2 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados no dia 10 do mês subsequente à execução e entrega dos itens, e com referência ao mês de dezembro/2019, no último dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;
- **2.3** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
- **2.4** As demais condições e exigências para atendimento deste item encontram-se na minuta contratual constante do **anexo VI**.
- **2.5** O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.
- 2.6 A alteração na quantidade, objeto deste processo, somente poderá ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), observando-se a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

### 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

 $\sqrt{}$ 

1

f N2



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- **3.1** Poderão participar da presente Licitação os que foram convidados, bem como demais empresas cadastradas neste município que atuam no ramo pertinente ao objeto e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da realização do ato licitatório. As empresas convidadas que não tiverem interesse em participar da Licitação poderão manifestar seu desinteresse através de declaração, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo V**.
- 3.2 Só serão aceitas as propostas cujos envelopes 01 e 02 forem <u>protocolados na Câmara Municipal de Apucarana/PR</u> conforme data, horário e prazo estipulado neste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo da Comissão de Licitação.
- **3.3** Para participar do presente certame o interessado deverá apresentar **DOIS ENVELOPES**, devidamente fechados, cujo conteúdo será o seguinte:

### ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

- 3.3.1 Contrato Social (OBS.: o Contrato Social poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, seja por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Apucarana, não sendo admitida a sua apresentação por outros meios).
- 3.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 3.3.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão negativa conjunta.
- **3.3.4** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 3.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual;
- 3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- 3.3.7 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, expressamente apresentada pela licitante, podendo utilizar-se do modelo constante do anexo II;
- **3.3.8** Declaração da licitante, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **anexo III**;
- 3.3.9 Termo de Renúncia de prazo recursal, podendo utilizar-se do modelo constante do anexo IV;





 $M^3$ 



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**3.3.9.1** A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese de o licitante interessado não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação não implicará na inabilitação da proponente, podendo o referido Termo ser emitido no transcurso das sessões.

Observação: Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Câmara ou publicação em órgão da imprensa oficial, e, quando emitido pela empresa, devidamente assinado por representante legal. A regularidade deverá estar válida na data de realização da licitação, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

#### ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA

#### Deverá conter em sua apresentação:

- **3.3.11** A indicação do número desta licitação, acompanhada dos itens ofertados; preço unitário por item e preço total e global, observado a solicitação constante do **anexo I**;
- **3.3.11.1** Nos preços propostos, deverão estar inclusos todas as despesas, e demais encargos, além de outros custos diretos que incidirem sobre o fornecimento do objeto desta licitação, não cabendo ao Legislativo Municipal qualquer ônus;
- **3.3.11.2** Quaisquer despesas, impostos ou custos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Câmara Municipal sem ônus adicionais.
- 3.3.12 A proposta deverá ser digitada, impressa em papel timbrado ou com identificação do CNPJ e demais dados do proponente e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, e deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, "sob pena de nulidade";
- 3.3.13 Forma de pagamento de acordo com o item 2.2, do presente Edital; validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 3.4 Os envelopes devidamente fechados deverão conter em seu exterior:



1

AN



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
TELEFONE/EMAIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
CONVITE Nº 01/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE 01 (habilitação) ou 02 (proposta de preços)

3.5 Para melhor apreciação da documentação de habilitação e propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de, a qualquer tempo e em qualquer das fases da licitação, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da habilitação ou da proposta.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1. A especificação técnica dos equipamentos a serem fornecidos e instalados é a contida no Anexo I Modelo de Proposta Financeira/Especificações Técnicas, parte integrante deste Edital devendo ser observada rigorosamente quando da elaboração da Proposta Financeira.
- 4.2. Na Proposta Financeira deverá ser declarada a marca e modelo dos equipamentos cotados, e as suas especificações técnicas conforme solicitado no Modelo de Proposta Financeira/Especificações Técnicas Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 4.3. Junto à Proposta Financeira, as licitantes deverão apresentar prospectos contendo fotos, desenhos técnicos e especificações detalhadas de cada equipamento para análise do atendimento às especificações contidas no Anexo I, deste Edital. A falta do prospecto poderá ser motivo para desclassificação da proposta.
- 4.4. Todos os equipamentos deverão seguir as especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, atendendo rigorosamente aos padrões de qualidade e acabamento.
- 4.5. As licitantes interessadas em participar deste processo licitatório poderão agendar vistoria técnica no local onde serão instalados os equipamentos, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldades existentes.
- 4.5.1. A vistoria não será utilizada como critério de habilitação ou classificação para as licitantes, contudo, caso a empresa entenda ser necessária, lhe é facultada a realização de vistoria.

 $\sqrt{}$ 

1

MI

000000



### CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

4.6. Tendo em vista a faculdade para a realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste processo licitatório.

4.6.1. Diante do não comparecimento da empresa para efetuar a vistoria facultativa, e caso essa seja declarada vencedora, não será aceita a alegação de desconhecimento de todos os aspectos que podem influir direta e indiretamente na instalação dos equipamentos e ainda não poderá ser alegado posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do Pedido ao Fornecedor com a Câmara Municipal de Apucarana. A vistoria, facultativa, deverá ser previamente agendada com a comissão de licitação (Ivan, Rafael ou Allison) no Prédio da Câmara Municipal de Apucarana, fone (43) 3420-7000, ou email <u>licitações@apucarana.pr.leg.br</u>. A vistoria técnica, facultativa, deverá ser realizada em até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame, por representante técnico da empresa.

### 5.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- **5.1** Na data, horário e local indicados no preâmbulo será inicialmente conferido o conteúdo do envelope nº 01 e serão consideradas habilitadas as proponentes que apresentarem os documentos na forma como foram exigidas e inabilitadas as demais;
- **5.2** Havendo renúncia ao direito de recurso, como permite o art. 43, III, da Lei Federal 8.666/93, prosseguir-se-á com a conferência e classificação do conteúdo do envelope nº 02, no próprio dia ou outro, conforme deliberação da Comissão;
- **5.3** Serão classificadas as propostas que atenderem as exigências contidas neste instrumento e desclassificadas as demais, inclusive as que apresentarem percentuais excessivos e/ou manifestamente inexequíveis;
- **5.4** Na classificação e julgamento de propostas das licitantes habilitadas, a Comissão de Licitação observará o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR O LICITANTE QUE OFERTAR O MENOR PREÇO TOTAL, observadas as especificações contidas neste edital e as disposições das leis pertinentes.
- **5.4.1** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste convite, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.
- **5.4.2** Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, a ser realizado em horário e data previamente comunicado aos interessados ou logo após a sessão de abertura das propostas.

R

M spi



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- 5.5 Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e da proposta, após consideradas as deliberações da Comissão Permanente de Licitação, os representantes dos licitantes poderão fazer constar em ata qualquer manifestação ou impugnação à respectiva fase do procedimento, podendo, ainda, formalizar assinatura de Declaração de Renúncia à interposição de recurso de cada fase ou do conjunto das fases do procedimento ou, na concordância dos mesmos, em sessão pública, que será registrada na(s) respectiva(s) Ata(s);
- **5.5.1** Havendo qualquer interesse em interposição de recurso pelos licitantes, abrir-se-á prazo em conformidade com a Lei.
- **5.6** Da habilitação, inabilitação e dos atos praticados no curso deste certame poderão ser interpostos recursos administrativos em conformidade com os termos dispostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- **5.6.1** A Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior da Câmara Municipal receberão apenas recursos e representações que tenham fundamento no artigo 109 da Lei 8.666/93 e que sejam dirigidos aos mesmos.

# 6.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO, FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E QUALIFICAÇÃO

- **6.1** O vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer na sede da Câmara Municipal e assinar o contrato, a contar da afixação da ordem de classificação, devidamente homologada no quadro de Edital.
- **6.2** O fornecimento dos itens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Câmara Municipal;
- **6.3** A aceitação da proposta apresentada para esta licitação somente ocorrerá após conferência dos quantitativos, preços e verificação das especificações do bem proposto, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas nesta licitação, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade aceitáveis. Ficando ainda suscetíveis à fiscalização da Câmara Municipal, quando ocorrer o fornecimento dos referidos bens, observadas as disposições constantes do **anexo VI**;
- **6.4** A vigência do contrato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### 7.0 DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

7.1 O vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93; à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global desta licitação, a ser aplicada em caso de

1

o, a ser aplicada em caso de



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

desistência, após o encerramento da fase de habilitação ou à mesma multa sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas da proposta adjudicada.

**7.2** A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar o instrumento contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 05% a 20% do valor total previsto no contrato, dependendo da gravidade e do dano causado à Câmara Municipal de Apucarana, devendo ser recolhidos aos cofres públicos do Município.

### 8.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais;
- **8.2** A apresentação da proposta silente quanto às formalidades da presente Carta Convite acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital, sendo que a simples apresentação da proposta à presente licitação leva ao entendimento de que o licitante concorda com os termos deste convite e com as disposições das Leis que o regem;
- **8.3** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos referidos neste item em dia de expediente neste Poder Legislativo e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- **8.3.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização ou prosseguimento do certame licitatório, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário;
- **8.4** Fica reservado a este Poder Legislativo o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após o julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- **8.5** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- **8.6** Os envelopes de "**Documentação**" e "**Proposta**" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Câmara Municipal de Apucarana;
- **8.7** A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o presente edital, desde que argüidas por escrito, até o dia anterior à data fixada para a realização desta licitação.

MI A

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

#### 9.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- A. Anexo I Descrição dos bens solicitados;
- **B.** Anexo II Modelo de declaração de fato impeditivo;
- C. Anexo III Modelo de Declaração do Cumprimento do art. 7º da CF;
- **D.** Anexo IV Modelo de declaração de renúncia;
- E. Anexo V Formulário de desinteresse de participação;
- **F.** Anexo VI Minuta do Contrato.

Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 22 de fevereiro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

Ivan Lucio Garcia

PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos

**MEMBRO** 

Allison Tiago Pellizer

MEMBRO



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### ANEXO I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 **CONVITE Nº 01/2019**

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QTD	VLR	VLR
		MARCA		UN	TOTAL
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR		02		
:	CONDICIONADO PISO/TETO DE 58.000 BTUS, FRIO,	32			
	TURBO, BRANCO, HI-WALL, COM FUNCIONAMENTO				10
	A GÁS ECOLÓGICO, SISTEMA DE ECONOMIA DE				
	ENERGIA. CARACTERÍSTICAS NO MAXIMO CLASSE				
	"B" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO				
	CAPACIDADE: 58.000 BTUS REFRIGERAÇÃO			=	
	INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES				
	TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA			=	
	(CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-			# (#	
	410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO /				
	VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO				
	INMETRO: "B" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS:				
	01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01				
	CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O				
	EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS				
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU				
	EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.				
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR		01		
	CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, FRIO, TURBO,				
	BRANCO, HI-WALL, COM FUNCIONAMENTO A GÁS			<b>1</b>	
	ECOLÓGICO, SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA				
	CARACTERÍSTICAS: TIPO: SPLIT COR: BRANCO				
	CICLO: FRIO CAPACIDADE: 18.000 BTUS FASE:				
	MONOFÁSICO SELO PROCEL (EFICIÊNCIA				
	ENERGÉTICA): "A" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:				
	GABINETE DA UNIDADE EXTERNA				
	(CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-				
	410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO.				
	CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V				
	ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01				9



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

	EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA				
	DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER				
	AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU				
	EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.				
03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR		01		
03	CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, QUENTE/FRIO,				-
	TURBO, HI-WALL, BRANCO, COM FUNCIONAMENTO				=
	A GÁS ECOLÓGICO, SISTEMA DE ECONOMIA DE				
	ENERGIA CARACTERÍSTICAS: TIPO: SPLIT COR:				
	BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 9.000 BTUS				
	FASE: MONOFÁSICO SELO PROCEL (EFICIÊNCIA				
	ENERGÉTICA): A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:				
	GABINETE DA UNIDADE EXTERNA			=	
	(CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-				
	410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO /				
	VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO				
	INMETRO: A VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01				**
	CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE				
	GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO		1 2		
	DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
	FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.				
	VALOR TOTAL	GLOBAL		R\$25.37	8,60

Obs: A empresa vencedora deverá entregar e instalar todos os equipamentos no prédio da Câmara Municipal, de acordo com o edital, arcando com todas as despesas de transporte, mão de obra e materiais necessários.







Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

#### ANEXO II

Dados da Empresa

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 CONVITE Nº 01/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

### À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

#### ANEXO III

Dados da Empresa

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 CONVITE Nº 01/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

, inscrito no CNPJ n°, por intermedio de seu representante legal o(a)
Sr.(a), residente, CEP,portador(a) da Carteira de Identidade
$n^{\underline{o}}$ e do CPF $n^{\underline{o}}$ , <b>DECLARA</b> , para fins do disposto no <u>inciso V do art. 27 da</u>
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
(data)
(representante legal)



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

#### ANEXO IV

Dados da Empresa

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 CONVITE N° 01/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

### À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

### Assinatura do representante legal do proponente

**Obs.:** Esse modelo serve como referencial caso o proponente decida renunciar ao seu direito recursal expressamente, não sendo obrigatória a sua apresentação juntamente com a documentação. Ela pode ser emitida no transcurso das sessões.



M

M

0000039



### CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

#### ANEXO V

LOCAL/ DATA:	, em de	de	
A			
CÂMARA MUNICIPAL DE A	PUCARANA		
Att. Comissão Permanente de	Licitação		
Centro Cívico José de Oliveira	Rosa, s/n°		
Apucarana - PR			
Ref. Processo Licitatório nº _	/		
Convite n°/			
Pela presente estamos n	nanifestando o nosso d	desinteresse em participar do proc	esso Licitatório
modalidade Convite nº/_	por esta Câmara Mu	unicipal instaurado.	
Reiteramos que sempre temos	o maior interesses em	n participar de licitações deste Po	der Legislativo
		ossa atitude não prejudique o con	_
Licitações.	•	1 3 1	
Sem mais para o momen	ito, reiteramos nossos n	protestos da mais alta estima e cons	sideração
Atenciosa		notostos da mais ana estima e cons	sideração.
7 itelielosa	inonto.		
_	CARIMRO	COUNTY A COUNTY A	
	CARIMBO E AS	68INATURA	

V

 $\mathcal{M}_{15}$ 



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

#### ANEXO VI

Dados da Empresa

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

**CONVITE Nº 01/2019** 

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ...... AO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A (NOME DA EMPRESA)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para Câmara Municipal de Apucarana. (anexo I)

{DESCRIÇÃO DOS BENS SOLICITADOS}

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**2.1** A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço global e melhor qualidade, e, fundamenta-se no Processo Administrativo nº 02/2019, na modalidade

C, W



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Convite nº 01/2019 e proposta da CONTRATADA datada de \_\_/\_/\_, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

**2.2** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

- 3.1 O valor total do contrato é de até LOTE ...... R\$..... (.......).
- **3.1.1** A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
- 3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: : 4.4.90.52.00.00.00— Equipamentos e Material Permanente da Câmara Municipal de Apucarana.
- 3.3 A alteração na quantidade, objeto deste processo, somente poderá ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), observando-se a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

# CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- **4.1** Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados no dia 10 do mês subseqüente a execução e entrega dos equipamentos, e com referencia ao mês de dezembro/2019, no último dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;
- **4.2** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- **4.3** A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- **4.4** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.
- **4.5.** O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

Myn



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

- **5.1** O fornecimento dos bens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Contratante;
- 5.1.1 A CONTRATADA, no Prédio da Câmara Municipal, arcará com todos os custos provenientes da instalação dos equipamentos de ar condicionado, conforme especificações do edital.
- 5.2 A aceitação dos bens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da CONTRATANTE, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.
- **5.3** A vigência do contrato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- **6.1** O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento e instalações, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;
- **6.2** O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- **6.3** A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;
- **6.4** Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;
- **6.5** Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

**6.6** Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

Um

l



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- **6.7** Fornecer à CONTRATADA as solicitações de abastecimento, bem como, os dados, elementos e condições necessários ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.
- **6.8** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- **7.1** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em conseqüência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;
- 7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;
- 7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3° do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;
- 7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

### CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

- **8.1** O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.2** O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- **8.3** Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- **8.4** Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

#### CLÁUSULA NONA: DO FORO

**9.1** As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, .. DE ..... DE 2019.

Câmara Municipal de Apucarana

Empresa vencedora

